

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 476 de 19 de junho de 2001

COMISSÃO INTERNA DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, item V, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, resolveu, pela Portaria/CVM/PTE/Nº 060, de 23 de maio de 2001:

I - Criar a Comissão Interna de Redução de Consumo de Energia - CIRC, com vistas a prestar assessoramento visando ao atingimento das metas previstas no Decreto nº 3.818, de 15 de maio de 2001, que dispõe sobre as medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal, bem assim para fins de proposição de medidas que visem a eficiência energética.

II - Designar os servidores ANA MARIA DA FRANÇA MARTINS BRITO, Superintendente Geral, DAS 101.5, matrícula CVM nº 7.001.040, ELI LORIA, Superintendente Regional de São Paulo, DAS 101.4, matrícula CVM nº 7.000.189, EDISON ANTONIO COSTA BRITO GARCIA, Superintendente Regional de Brasília, DAS 101.4, matrícula CVM nº 7.000.729, JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI VASCO, Gerente de Orçamento e Finanças, DAS 101.3, matrícula CVM nº 7.000.969, e FRANCISCO DE ASSIS BASÍLIO DE MORAES, Analista, matrícula CVM nº 7.000.982, para, sob a presidência do primeiro, constituírem esta Comissão.

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	FIM
Daniel Makoto Yamaguchi	04.05.2001	04.05.2001
	15.05.2001	15.05.2001
	29.05.2001	30.05.2001
Fernando Soares Vieira	04.05.2001	04.05.2001
	08.05.2001	11.05.2001
	14.05.2001	15.05.2001
	17.05.2001	17.05.2001
	22.05.2001	22.05.2001
	28.05.2001	28.05.2001
	30.05.2001	30.05.2001

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 476 de 19 de junho de 2001

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	FIM
Geovani dos Anjos Fernandes	04.05.2001	04.05.2001
	09.05.2001	09.05.2001
	16.05.2001	16.05.2001
	21.05.2001	21.05.2001
	23.05.2001	23.05.2001
	25.05.2001	25.05.2001
	28.05.2001	30.05.2001
Gésio Máximo de Azevedo	03.05.2001	04.05.2001
	07.05.2001	11.05.2001
	14.05.2001	18.05.2001
	21.05.2001	22.05.2001
Hamilton Leal Braz	30.05.2001	30.05.2001
José Carlos Almeida de Abreu	21.05.2001	25.05.2001
José Lúcio de Oliveira	21.05.2001	22.05.2001
	24.05.2001	24.05.2001
	28.05.2001	31.05.2001
Luís Carlos da Silva	18.05.2001	18.05.2001
	22.05.2001	22.05.2001
Raul Fernando Salgado Zenha	02.05.2001	04.05.2001
	07.05.2001	11.05.2001
	14.05.2001	18.05.2001
	21.05.2001	25.05.2001
	28.05.2001	31.05.2001
Roberto Chigueyoshi Nosse	21.05.2001	21.05.2001
Walter Gonzalez	04.05.2001	04.05.2001
	15.05.2001	15.05.2001

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 476 de 19 de junho de 2001

EXONERAÇÃO

CARLOS ROBERTO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 6760917, exonerado, a pedido, ao final do expediente do dia 5 de junho de 2001, do cargo em comissão de Superintendente, DAS 101.4, da Superintendência Administrativo-Financeira (SAD), para o qual foi nomeado pela Portaria/CVM/PTE/Nº 049, de 4 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2000, seção 2, p. 10, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 63, de 6 de junho de 2001, seção 2, p. 4.

REYNALDO JOSÉ CANABARRO, matrícula SIAPE nº 1067243, exonerado, a pedido, a partir do final do expediente de 8 de junho de 2001, do cargo em comissão de Gerente, DAS 101.3, da Gerência de Arrecadação (GAC), para o qual foi nomeado pela Portaria/CVM/PTE/Nº 074, de 16 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 1997, seção 2, p. 7598, retornando o servidor ao seu cargo efetivo de Analista, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 65, de 11 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2001, seção 2, p. 2.

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
José Carlos Margalho Martins	GFE-1	04.06.2001 a 13.06.2001
Sandra de Medeiros Nery	GFI-4	05.06.2001 a 04.07.2001
Janete Nazario Bertuzzi	SGE	18.06.2001 a 27.06.2001
Norton Peres Gaeta	GSI	18.06.2001 a 17.07.2001
Silviu Friedmann	GMA-2	18.06.2001 a 07.07.2001
Tania Margarete de Mello Lopes	GAG	18.06.2001 a 02.07.2001
Victor Hugo Gonçalves Pereira	GAG	18.06.2001 a 02.07.2001
Itamar Parra Fernandes	GFI-4	21.06.2001 a 30.06.2001
Denise de Carvalho Monteiro	GOI-1	25.06.2001 a 04.07.2001
Paula Marina Sarno	GFI-2	25.06.2001 a 04.07.2001

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 476 de 19 de junho de 2001

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Walter Gonzalez	GFE-4	25.06.2001 a 04.07.2001
Alba Maria Queiroz Antunes	SAD	27.06.2001 a 06.07.2001
Andréa Coelho Baptista	GAH	27.06.2001 a 06.07.2001
José Luiz de Oliveira Bezerra	GOI-1	27.06.2001 a 06.07.2001
Marcelo da Mota Bravo	GOI-2	27.06.2001 a 06.07.2001
Uwe Kehl	GEA-1	27.06.2001 a 11.07.2001

NOMEAÇÃO

DANIEL ALVES ARAUJO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Analista, nomeado para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Gerente, DAS 101.3, da Gerência de Arrecadação (GAC), com lotação na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 66, de 11 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2001, seção 2, p. 2, a partir de 13 de junho de 2001.

Ver também o item "REMOÇÃO"

JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI VASCO, Gerente, DAS 101.3, da Gerência de Orçamento e Finanças (GAF), nomeado para exercer, interina e cumulativamente, o cargo em comissão de Superintendente, DAS 101.4, da Superintendência Administrativo-Financeira (SAD), com lotação na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme a Portaria/CVM/PTE/Nº 64, de 6 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2001, seção 2, p. 4, a partir de 7 de junho de 2001.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 476 de 19 de junho de 2001

REMOÇÃO

ALEXANDRE DINIZ DE OLIVEIRA FREITAS, Analista, removido da Gerência de Compras e de Serviços Gerais (GAG) para a Superintendência de Relações Internacionais (SRI), a partir de 7 de junho de 2001, conforme Memo/CVM/GAG/Nº 206, de 7 de junho de 2001.

DANIEL ALVES ARAUJO DE SOUZA, Analista, removido da Gerência de Orçamento e Finanças (GAF) para a Gerência de Arrecadação (GAC), a partir de 13 de junho de 2001, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria/CVM/PTE/Nº 066, de 11 de junho de 2001, que o nomeou para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Gerente, DAS 101.3.

SUBSTITUIÇÃO

NORMA JONSSSEN PARENTE, Diretora, DAS 101.5, designada para exercer a Presidência da CVM, interinamente, no dia 18 de junho de 2001, por motivo de viagem ao exterior do titular, José Luiz Osorio de Almeida Filho, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 067, de 13 de junho de 2001.

ROBERTO DA SILVA DIAS, Inspetor, designado para responder pela Gerência de Credenciamento de Investidores Institucionais (GIC) no período de 4 a 13 de junho de 2001, por motivo de férias do titular, Luís Felipe Marques Lobianco, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 061, de 11 de junho de 2001.

ERRATA

No Boletim de Pessoal Nº 474, de 21 de maio de 2001, no item “Comissão de Sindicância”, onde se lê [...] “para constituírem Comissão de Sindicância ...”, leia-se “para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância ...”.

JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI VASCO
Superintendente Administrativo-Financeiro
Interino

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 476 de 19 de junho de 2001

INFORMATIVO

O Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, através da Portaria/MF/Nº 298, de 31 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 4 de junho de 2001, seção 2, p. 2, resolveu:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Interna de Redução de Consumo de Energia - CIRC, no âmbito do Ministério da Fazenda:

- | | | |
|------|--|--|
| I | - Luiz Tacca Júnior, | da Secretaria Executiva; |
| II | - Expedito José de Vasconcelos Gonçalves, | da Secretaria da Receita Federal; |
| III | - Edgard Lincoln de Proença Rosa, | da Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional; |
| IV | - Raildy Azevedo Costa Martins, | da Secretaria Federal de Controle Interno; |
| V | - Maria de Fátima Pessoa de Mello Cartaxo, | da Escola de Administração Fazendários; |
| VI | - Gildenora Batista Dantas Milhomem, | da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; |
| VII | - Edison Bernardes dos Santos, | do Banco Central do Brasil; |
| VIII | - Carlos Eduardo de Souza e Silva, | da Superintendência de Seguros Privados; |
| IX | - Ana Maria da França Martins Brito | da Comissão de Valores Mobiliários. |

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 476 de 19 de junho de 2001

INFORMATIVO

GDCVM

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.150-39, de 31 de maio de 2001, e no Decreto nº 3.762, de 5 de março de 2001, resolveu, pela Portaria/MF/Nº 182, de 6 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2001, seção 2, p. 7,

Art. 1º Delegar competência ao Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para disciplinar, no âmbito do respectivo órgão, a aplicação das normas regulamentadoras da Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários - GDCVM, instituída pela Medida Provisória nº 2.150-39, de 31 de maio de 2001, observadas as disposições constantes do Decreto nº 3.762, de 5 de março de 2001.

Art. 2º No uso da competência de que trata o artigo anterior, o dirigente máximo da CVM deverá observar, no que diz respeito às avaliações de desempenho individual, as seguintes disposições constantes dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 3.762, de 5 de março de 2001:

I - a média das avaliações de desempenho individual do conjunto de servidores desse órgão não poderá ser superior ao resultado da respectiva avaliação institucional;

II - as avaliações de desempenho individuais deverão ser feitas numa escala de zero a cem pontos, devendo obedecer ao seguinte:

- a) - desvio-padrão deverá ser maior ou igual a cinco e a média aritmética das avaliações individuais deverá ser menor ou igual a noventa e cinco pontos, considerado o conjunto de avaliações em cada unidade de avaliação;
- b) - na hipótese de haver unidade de avaliação com apenas um integrante, sua avaliação de desempenho individual não poderá exceder a noventa e cinco pontos.

§ 1º Para os efeitos de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso II do caput deste artigo, as unidades de avaliação serão definidas pelo Presidente da CVM, de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto nº 3.762, de 5 de março de 2001.

§ 2º O Presidente da CVM definirá, para cada unidade de avaliação, o responsável pelo cumprimento dos critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.